

DGH ALIMENTOS S.A.
NIRE 35.3.0051630-3 / CNPJ/ME 30.420.647/0001-33
ATA DA 49ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 (“Reunião”)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00hrs do dia 23 de janeiro de 2020, na Rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo/SP.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da DGH Participações S.A. (“Companhia”): Srs. Álvaro Luís Gonçalves, Rodrigo Gomes Cardoso, Guilherme Francisco Marto e Ricardo Gonçalves.
3. **MESA:** Presidente: Sr. **Álvaro Luís Gonçalves**; Secretário: Sr. **Leonardo Barros Corrêa de Araújo**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Destituir o atual Diretor Presidente; e (ii) em substituição, eleger novo Diretor Presidente da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas:
 - (i) Destituir o Sr. **Maurício Afonso Coutinho** do cargo de Diretor Presidente da Companhia, apenas, de que modo que ele remanescerá no cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, para o qual foi eleito em 17 de maio de 2019;
 - (ii) Eleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia o Sr. **José Eduardo Cabral Mauro**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.969.198 e inscrito no CPF/ME sob nº 085.688.678-55, com endereço na rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060.

O Diretor acima qualificado foi eleito para mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto (a) deliberar as contas da administração relativas ao exercício de 2019 e (b) eleger os Diretores da Companhia. O Diretor ora eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante assinatura do termo de posse lavrado no respectivo livro, conforme os termos constantes do Anexo I, e afirma expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Assinaturas:

Álvaro Luís Gonçalves
Presidente da Mesa e Conselheiro

Leonardo Barros C. de Araújo
Secretário da Mesa

ANEXO I
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, **José Eduardo Cabral Mauro**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.969.198 e inscrito no CPF/ME sob nº 085.688.678-55, com endereço na rua Funchal, nº 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, ficando investido no cargo de Diretor Presidente da DGH ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.420.647/0001-33 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.3.0051630-3 ("Companhia"), eleito para o cargo acima pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de janeiro de 2020, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- V. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo mas não se limitando a Estatuto Social, Acordo de Acionistas) e que está ciente dos demais compromissos e obrigações relacionados ao mercado de capitais, assim como de suas obrigações prioritárias em relação aos interesses da Companhia.

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Funchal, 418, 34º andar, sala 3408, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO CABRAL MAURO